



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1429 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração do PLANO PLURIANUAL de Ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos do quadro de detalhamento de despesa e demais anexos contendo Programas do Governo da Lei Municipal nº 1400/2018, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018/2021 passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 18/2019. De autoria do Executivo Municipal.